LEI Nº 6.086, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal de Formiga	
1.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0009.2.772	Manutenção do ICISMEP – Res 8432/22 e 8492/22	
33.93.34 2621	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	R$ 1.500.000,00
Total		**R$ 1.500.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: " PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE", a ação: "Manutenção do ICISMEP – Res 8432/22 e 8492/22".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a dotação orçamentária abaixo discriminada:

1	Prefeitura Municipal de Formiga	
1.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0009.1.571	Aquisição Equipamentos para Programa de Atendimento Especializado – Res 8432/22 e 8492/22	
33.90.39 2621	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.500.000,00
Total		**R$ 1.500.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 9 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal